



**CONTRATO DE ASSINATURA DO ANUNCIANTE
PARA A PLATAFORMA E SERVIÇO KWANKO**

ENTRE

KWANKO

Uma sociedade anônima com um Conselho de Administração, com um capital de 231 540 euros, registada em França no registo comercial e de empresas de Nanterre com o número 440 546 885, NIF: FR50440546885, com sede social em 60, boulevard du Maréchal Joffre 92340 Bourg-la-Reine - França, representada pelo Sr. François Bieber, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração.

A seguir designado por "KWANKO"

E

ANUNCIANTE

Empresa _____ com um capital de _____

Cujo escritório registado está localizado em _____

Registado sob o número _____

NIF (ou identificação fiscal): _____

Representado por _____, atuando na qualidade de _____, devidamente autorizado para os efeitos do presente.

A seguir referido como " ANUNCIANTE "

A seguir individualmente referida como "Parte" ou coletivamente referida como "Partes"



1	PREÂMBULO	4
2	DEFINIÇÕES	4
3	OBJETIVO	5
4	DOCUMENTOS CONTRATUAIS	5
5	ENTRADA EM VIGOR - DURAÇÃO	6
6	CONDIÇÕES FINANCEIRAS	6
6.1	A REMUNERAÇÃO DA KWANKO	6
6.2	TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE FACTURAÇÃO	6
6.3	MODALIDADES DE REGISTO DOS EVENTOS	7
6.4	REMUNERAÇÃO DOS EDITORES	7
7	CONDIÇÕES PARA COLOCAÇÃO À DISPOSIÇÃO E UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA	7
7.1	DIREITO DE UTILIZAÇÃO	7
7.2	CONTA DO ANUNCIANTE	7
7.3	REQUISITOS PARA A UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA	8
8	CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	9
8.1	1 DESCRIÇÃO DAS FERRAMENTAS	9
8.2	PROCESSO PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DAS CAMPANHAS	9
8.3	QUALIDADE GERAL DO SERVIÇO	9
8.4	GARANTIA SOBRE AS FERRAMENTAS E A PLATAFORMA	9
8.5	CASO DE SUSPENSÃO	9
8.6	EVOLUÇÃO DAS FERRAMENTAS E DA PLATAFORMA	10
9	COOPERAÇÃO DO ANUNCIANTE	10
10	GARANTIA DO ANUNCIANTE	11
11	DECLARAÇÃO CAUTELAR - PROTEÇÃO DOS INVESTIMENTOS DA KWANKO	11
12	PROPRIEDADE INTELECTUAL	12
13	RESCISÃO - CANCELAMENTO	12
13.1	ENCERRAMENTO ANTECIPADO DE UMA CAMPANHA	12
13.2	RESCISÃO DO CONTRATO POR INCUMPRIMENTO POR PARTE DE UMA DAS PARTES	13
14	RESPONSABILIDADE	13
15	FORÇA MAIOR	14
16	SEGURO	14
17	CONFIDENCIALIDADE - PRIVACIDADE	14
18	ACORDO SOBRE PROVAS E ACESSO A DADOS	15
19	PROTEÇÃO DE DADOS	15
19.1	OBRIGAÇÕES DO KWANKO COMO RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DE DADOS	15
19.2	CASOS EM QUE A KWANKO PODE ESTAR ENVOLVIDA COMO PROCESSADOR DE DADOS	15
19.3	OBRIGAÇÕES DO ANUNCIANTE ENQUANTO RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DE DADOS	16
20	NÃO SOLICITAÇÃO DE EMPREGADOS	16
21	SUBCONTRATAÇÃO	16
22	REFERÊNCIAS COMERCIAIS	16
23	TRANSFERÊNCIA	17
24	DISPOSIÇÕES GERAIS	17
25	CONCILIAÇÃO	17
26	ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIAS	17
27	ASSINATURA ELETRÔNICA	18
	ANEXO 1 - TERMOS FINANCEIROS	19
1.	MODALIDADES DE REGISTO DOS EVENTOS	19
1.1.	PRINCÍPIOS	16
1.2.	MECANISMOS	19
1.3.	MECANISMOS DE TRACKING DE EVENTOS	20
1.4.	INTERDIÇÃO PARA MODIFICAR OS ELEMENTOS QUE PERMITEM O TRACKING DE EVENTOS	20
1.5.	AVISOS	20
1.6.	PROCESSO DE DESDUPLICAÇÃO E VALIDAÇÃO DOS EVENTOS	21



1 PREÂMBULO

O ANUNCIANTE comercializa produtos e/ou serviços em particular através do seu website e/ou da sua aplicação móvel e/ou da sua base de dados.

O ANUNCIANTE deseja implementar atividades digitais destinadas a aumentar o número de visitas aos seus canais de entrega e o número de operações comerciais realizadas nestes canais.

Para o efeito, pretende utilizar um programa de afiliação ou campanhas publicitárias através de serviços digitais online.

KWANKO é um intermediário entre anunciantes e editores de meios digitais (websites, aplicações móveis, etc.) com uma plataforma e ferramentas que permitem ao ANUNCIANTE:

- implementar um programa de afiliação ou uma campanha publicitária,
- difundir as suas mensagens publicitárias através de espaços publicitários disponibilizados pelos Editores através da plataforma Kwanko.

O ANUNCIANTE contactou a KWANKO a fim de beneficiar-se:

- das Ferramentas e Serviço oferecidos nesta plataforma para organizar campanhas de afiliação e publicidade, aceder aos espaços publicitários dos Editores e gerar Eventos (venda, lead, clique, Impressão, downloads, etc.) com base nos quais a KWANKO é remunerada,
- da consultoria prestada pela KWANKO na seleção de Editores que se candidataram e desejam exibir as mensagens publicitárias do Anunciante.

O ANUNCIANTE reconheceu:

- as características das Ferramentas e do Serviço e certificou-se de que possui as competências internas ou externas necessárias para beneficiar-se plenamente das mesmas e para implementar um programa de afiliação ou uma campanha publicitária através da Plataforma KWANKO.
- os requisitos técnicos necessários para utilizar as Ferramentas e a Plataforma.

É neste contexto que as Partes concordaram em assinar o presente acordo (doravante referido como "Acordo").

Este contrato foi adaptado do francês para seu equivalente nas leis brasileiras. Ambas as versões, francesa e brasileira, são juridicamente mandatárias em seus respectivos territórios.

2 DEFINIÇÕES

Em todos os Documentos Contratuais, os termos definidos abaixo devem ser entendidos no sentido da sua definição:

Campanha: Campanha publicitária ou de afiliação criada e gerida pelo ANUNCIANTE através da Plataforma, descrevendo os tipos de Espaços Publicitários e métodos de compra desejados pelo ANUNCIANTE.

Canais: Os canais de publicidade do ANUNCIANTE em relação a uma Campanha através de diferentes verticais de comunicação (por exemplo, website, aplicação móvel, e-mail marketing, redes sociais, etc.).

Deduplicação: Técnica que permite ao ANUNCIANTE medir, arbitrar e/ou atribuir uma conversão (formulário, lead ou venda) a um único canal de e-marketing e assim evitar a duplicação.

Período de Validação: Período durante o qual o Anunciante deve ter validado os Eventos; este período começa a partir da data de realização de um Evento.

Documentos Contratuais: Todos os documentos contratuais que regem a relação entre as Partes, tal como listados no artigo "Documentos Contratuais".

Dados: Dados tratados no âmbito do Serviço incluindo, quando aplicável, Dados Pessoais no sentido dos regulamentos em vigor aplicáveis ao tratamento de dados pessoais e, em particular, (na União Europeia) o Regulamento 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de Abril de 2016 aplicável a partir de



25 de Maio de 2018 (doravante, o "GDPR"), e também (no Brasil) a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709/2018), que entrou em vigor no dia 18 de setembro de 2020 (doravante, "LGPD").

Editores: Editores de Canais (p.ex. website, aplicação móvel, e-mail marketing, redes sociais, etc.) registados na Plataforma.

Espaço Publicitário: Espaço publicitário atribuído ao ANUNCIANTE por um Editor em diferentes meios (cf. website, aplicação móvel, e-mail marketing, redes sociais, etc.) para permitir a geração de Eventos.

Evento: Qualquer ação realizada por um utilizador da Internet num dos canais utilizados pelo ANUNCIANTE, levando a uma venda, um lead (formulário preenchido), um clique, uma impressão, um *download*, etc., considerado pela KWANKO no cálculo da remuneração dos Editores em causa. Cada Evento está associado a um preço unitário (CPA Custo Por Venda "Ação", CPL Custo Por Lead, CPC Custo Por Clique, CPM Custo por mil impressões, CPD Custo por Download, etc.) e a uma lista de preços validada pelo ANUNCIANTE.

Ordem de compra: documento emitido por KWANKO e/ou pelo ANUNCIANTE (através do seu próprio sistema de informação) e contendo todas as regras de entrega de anúncios, os meios de comunicação e informações, nomeadamente financeiras, relacionadas com os Eventos ou outros mecanismos associados a uma única Campanha.

Ferramentas: Ferramentas de aplicação criadas e editadas pela KWANKO para a prestação dos Serviços, disponíveis na Plataforma.

Aplicação da Editora: Ação que consiste para um Editor: (i) disponibilizar o seu inventário publicitário sob certas condições descritas na Plataforma e (ii) candidatar-se através da Plataforma para satisfazer os requisitos de uma Campanha de PUBLICIDADE.

Plataforma: Plataforma Web publicada pela KWANKO integrando as Ferramentas e tornada acessível no endereço URL <http://www.kwanko.com> e no endereço URL <http://www.netaffiliation.com>.

Serviço: Serviço prestado pela KWANKO no contexto da utilização da Plataforma e das Ferramentas para colocar o ANUNCIANTE em contacto com as Editoras e permitir ao ANUNCIANTE gerir as suas Campanhas.

Estatísticas: Todos os Eventos pelos quais os Editores e KWANKO são remunerados, registados por KWANKO para cada Campanha na Plataforma

3 OBJETIVO

O objetivo do Acordo é definir as condições para permitir à KWANKO fornecer a sua Plataforma e as suas Ferramentas e prestar o Serviço ao ANUNCIANTE.

4 DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Os seguintes Documentos Contratuais são aplicáveis à relação entre as partes por ordem decrescente de valor legal:

- este Contrato de Subscrição
- as ordens da compra
- Anexo 1: Termos financeiros
- Anexo 2: Modelo de pedido da campanha

Em caso de qualquer contradição entre um ou mais dos termos de qualquer um destes Documentos de Contrato, prevalecerá o Documento de Contrato de classificação superior.

5 ENTRADA EM VIGOR - DURAÇÃO

O Acordo entra em vigor na data da sua assinatura por ambas as Partes.

A menos que o Acordo seja revogado por qualquer das Partes por carta registada com um período de pré-aviso de 90 dias, o Acordo permanecerá em vigor enquanto o ANUNCIANTE utilizar a Plataforma, as Ferramentas e o Serviço da KWANKO.



6 CONDIÇÕES FINANCEIRAS

6.1 A REMUNERAÇÃO DA KWANKO

Em troca da disponibilidade da Plataforma e das Ferramentas e da prestação do Serviço, a KWANKO receberá, durante toda a vigência do Contrato, uma remuneração calculada com base no número de Eventos registrados pela KWANKO e/ou outros elementos específicos especificados nas Ordens de Compra em nome do ANUNCIANTE, de acordo com os termos e condições estabelecidos no anexo intitulado "Termos Financeiros".

6.2 TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE FACTURAÇÃO

A KWANKO comumente emite uma única fatura mensal ao ANUNCIANTE, depois de ter atuado como intermediário e centralizados todos os Eventos associados a cada Editor envolvido na Campanha de cada Anunciante, de acordo com cada Ordem de Compra.

As faturas da KWANKO BRASIL são pagáveis em até trinta (30) dias após sua devida recepção, apenas por transferência bancária.

Todos os encargos bancários relacionados com o pagamento de faturas emitidas pela KWANKO serão suportados pelo ANUNCIANTE e serão faturados, quando aplicável, ou deduzidos dos pagamentos efetuados pelo ANUNCIANTE na sua conta.

Qualquer atraso no pagamento resultará na aplicação de uma penalização à taxa de três (3) vezes a taxa de juro legal, bem como de uma indenização fixa por despesas de cobrança de duzentos (200) reais, a partir do dia seguinte à data de vencimento da fatura em questão, sem necessidade de uma notificação formal prévia.

No caso de a KWANKO ter de recorrer a um terceiro para a cobrança das faturas, o montante das faturas será aumentado em doze por cento (12%) como cláusula penal, na aceção da legislação local.

No caso de Anunciantes que não forneçam garantias financeiras suficientes para a conclusão bem-sucedida do pagamento (pontuação insuficiente com agências de rating, seguro de crédito insuficiente, reclamações não aceitas pelo factoring, etc.) e/ou no caso de restrições impostas por certos Editores ou certos regulamentos sobre prazos de pagamento, a KWANKO reserva-se a possibilidade de solicitar, inclusive no decurso do Contrato, qualquer garantia ou garantias que considere útil, nomeadamente:

- pré-pagamento, através do qual o ANUNCIANTE se compromete a assegurar que a sua conta seja sempre creditada com os montantes mínimos acordados pelas Partes.
- pagamento de depósito no ato da assinatura da Ordem de Compra,
- garantia bancária,
- pagamento para uma conta de caução,
- letra de câmbio endossada,
- ou qualquer outra garantia que as Partes tenham acordado em pôr em prática.

6.3 MODALIDADES DE REGISTO DOS EVENTOS

A KWANKO assegura, através da sua Plataforma e das suas Ferramentas, o registo dos Eventos associados a cada Campanha de acordo com os termos e condições definidos no Apêndice "Condições Financeiras".

6.4 REMUNERAÇÃO DOS EDITORES

Os termos e condições de remuneração dos Editores são definidos pelo Programa com este último na Plataforma, em conformidade com as Ordens de Compra assinadas.

A assinatura ou validação de uma Ordem de Compra pelo ANUNCIANTE implica na aceitação expressa deste último das condições de remuneração para os Eventos associados (CPA Custo Por Venda "Ação", CPL Custo Por Lead, CPC Custo Por Clique, CPM Custo por mil impressões, CPD Custo por Download, etc...)

A KWANKO paga diretamente a remuneração devida aos Editores com base nos Eventos registrados pela KWANKO.



7 CONDIÇÕES PARA DISPONIBILIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA

7.1 DIREITO DE UTILIZAÇÃO

A Plataforma e as Ferramentas são fornecidas ao ANUNCIANTE sob os termos de um direito de utilização.

A este respeito, a KWANKO concede ao ANUNCIANTE um direito pessoal, não exclusivo e intransmissível de utilização da Plataforma e das Ferramentas.

Este direito é concedido unicamente no contexto da utilização do Serviço e pela duração do Contrato.

Este direito não implica a transferência de quaisquer direitos de propriedade intelectual para o ANUNCIANTE, uma vez que KWANKO mantém a propriedade total e completa da Plataforma e das Ferramentas.

7.2 CONTA DO ANUNCIANTE

A utilização da Plataforma requer a criação e ativação de uma conta ANUNCIANTE pela KWANKO.

Durante o processo de registo, o ANUNCIANTE deve fornecer todas as informações requeridas de forma verdadeira, exata e fundamentada, ao primeiro pedido de KWANKO.

O ANUNCIANTE deve atualizar estas informações sem demora durante todo o período de vigência do Acordo no caso de quaisquer alterações em relação às informações fornecidas quando do registo.

O ANUNCIANTE deverá fornecer um endereço de e-mail válido que permita, nomeadamente, o envio de um e-mail de confirmação do seu registo, e a ativação de um processo de dupla autenticação. Cabe ao ANUNCIANTE assegurar-se de que é a única pessoa com acesso ao e-mail.

É da responsabilidade do ANUNCIANTE assegurar-se de que é a única pessoa com acesso ao e-mail.

O ANUNCIANTE que tem a possibilidade de alterar a sua senha na Plataforma em qualquer momento é convidado a modificá-la no seu primeiro acesso e a alterá-la regularmente na página de login da Plataforma KWANKO, ou se necessário, clicando em "Esqueceu-se da sua palavra-passe?".

A palavra-passe e o endereço de correio eletrónico correspondente à conta do ANUNCIANTE são pessoais e confidenciais.

O ANUNCIANTE é o único responsável pela conservação e confidencialidade da sua palavra-passe e, consequentemente, pelas consequências da sua revelação accidental a qualquer pessoa.

Qualquer utilização dos dados de login do ANUNCIANTE (endereço eletrónico e palavra-passe) é presumidamente da exclusiva responsabilidade do ANUNCIANTE, o qual a aceita expressamente.

Nenhuma operação pode ser executada na Plataforma sem esta senha ou o endereço de e-mail correspondente à conta do ANUNCIANTE.

O ANUNCIANTE é obrigado a notificar sem demora a KWANKO de qualquer violação da confidencialidade da sua palavra-passe ou de qualquer utilização por terceiros de que tenha conhecimento.

Ao receber esta notificação, a KWANKO deve remover a senha para acesso à conta do ANUNCIANTE o mais rapidamente possível e o mais tardar no prazo de dois (2) dias úteis.

O ANUNCIANTE receberá então uma nova palavra-passe por correio eletrónico.

A KWANKO reserva-se o direito, sem aviso prévio ou compensação, de encerrar temporária ou permanentemente a conta do ANUNCIANTE se a sua utilização não estiver em conformidade com as disposições contratuais.

Da mesma forma, a KWANKO reserva-se o direito de encerrar temporariamente a conta do ANUNCIANTE, a fim de implementar atualizações, modificações ou mudanças nos processos operacionais, servidores e tempos de acesso, sem que esta lista seja exaustiva, com um período de pré-aviso de vinte e quatro (24) horas.

A KWANKO reserva-se o direito de acrescentar ou modificar os elementos da Plataforma e das Ferramentas, bem como a conta do ANUNCIANTE a qualquer momento, de acordo com o desenvolvimento da tecnologia.



7.3 REQUISITOS PARA A UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA

A utilização da Plataforma e a implementação de Campanhas exigem que o anunciante forneça informações e cumpra certos requisitos.

O ANUNCIANTE compromete-se a fornecer a KWANKO as informações e elementos (em particular os ficheiros eletrônicos contendo os hiperlinks, imagens e códigos relacionados) necessários para a realização das Campanhas na Plataforma.

No caso de afiliação, o ANUNCIANTE compromete-se a fornecer todos os elementos necessários para a implementação da Campanha de afiliação no seu Canal, e em particular uma seção "afiliação" apresentando a Campanha de afiliação criada na Plataforma com um link de redirecionamento para a página de apresentação desta Campanha na Plataforma, uma página criada pela KWANKO.

Para poder criar uma Campanha para um ANUNCIANTE, KWANKO deve realizar testes técnicos.

Como pré-requisito para uma Campanha, a KWANKO pode realizar uma ou mais compras de teste no Canal do ANUNCIANTE antes de implementar a Campanha.

Assim que KWANKO validar esta compra teste, o ANUNCIANTE é obrigado a cancelar a encomenda, se tal cancelamento for tecnicamente possível, e consequentemente não cobrar a KWANKO a conta da compra ou enviar à KWANKO um envio contendo o objeto da compra.

Se o cancelamento não for realizado pelo ANUNCIANTE e/ou o preço desta venda for debitado na conta da KWANKO, a KWANKO faturará ao ANUNCIANTE o montante deste preço de venda e devolverá a encomenda ao ANUNCIANTE à sua custa.

8 CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

8.1 1 DESCRIÇÃO DAS FERRAMENTAS

As Ferramentas disponibilizadas pela KWANKO para programas de afiliação e campanhas publicitárias, bem como a sua descrição detalhada, são apresentadas ao ANUNCIANTE na Plataforma.

O ANUNCIANTE escolhe a Ferramenta ou Ferramentas mais apropriadas para os seus propósitos promocionais, de marketing ou de publicidade.

O ANUNCIANTE é responsável pelo cumprimento dos compromissos e condições associadas a cada Ferramenta utilizada para implementar e gerir as suas Campanhas.

8.2 PROCESSO PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DAS CAMPANHAS

As Ferramentas permitem ao ANUNCIANTE gerir Campanhas de acordo com as suas necessidades.

Para cada Ordem de Compra, o ANUNCIANTE determina os tipos de Eventos e os preços unitários associados que são dispo acessíveis aos Editores.

Os Editores que estejam interessados candidatam-se através da Plataforma para fornecer Espaços Publicitários ou atividades que satisfaçam os requisitos do ANUNCIANTE.

O ANUNCIANTE deve analisar e selecionar as Candidaturas dos Editores com a ajuda da KWANKO.

As Candidaturas dos Editores selecionados são aceitas para a integração na Campanha.

O ANUNCIANTE formaliza o seu compromisso com a KWANKO e os Editores assinando a Ordem de Compra que determina as condições de preços aplicáveis para cada Evento, com base nas quais a KWANKO estabelecerá as Estatísticas e a faturação mensal.

8.3 QUALIDADE GERAL DO SERVIÇO

Devido à complexidade da Internet, às capacidades desiguais das várias redes, aos elevados volumes de tráfego em certos momentos, e aos vários fatores de congestionamento sobre os quais a KWANKO não tem controle, a responsabilidade de KWANKO está limitada ao funcionamento da Plataforma.

KWANKO não será de forma alguma responsabilizado por

- Velocidades de acesso a partir dos Canais e/ou sistemas de informação do ANUNCIANTE,
- desacelerações externas,



- transmissões deficientes devido a uma falha ou mau funcionamento destas redes.
- a qualidade e o conteúdo dos Dados processados como parte do Serviço,
- a ocorrência de um caso de força maior,
- utilização indevida da Plataforma, das Ferramentas e do Serviço pelo ANUNCIANTE.

8.4 GARANTIA SOBRE AS FERRAMENTAS E A PLATAFORMA

A KWANKO garante a conformidade da Plataforma, Ferramentas e Serviço com as características técnicas e funcionais descritas nos Documentos Contratuais e na Plataforma.

8.5 CASO DE SUSPENSÃO

As Partes concordam que o KWANKO pode suspender o acesso à Plataforma e ao Serviço no caso de:

- manutenção, desde que o ANUNCIANTE seja previamente notificado,
- intrusão na Plataforma que possa afetar o funcionamento do Serviço,
- utilização indevida das Ferramentas e do Serviço que possa afetar o funcionamento da Plataforma ou o acesso ao Serviço por outros clientes da KWANKO,
- a pedido de uma autoridade administrativa ou judicial, em particular no que diz respeito aos Dados Pessoais alojados no Serviço.

A KWANKO terá plenos poderes para suspender qualquer Campanha sem aviso prévio no caso de o ANUNCIANTE não cumprir as suas obrigações nos termos dos Documentos Contratuais e, em particular, no que diz respeito aos Dados Pessoais:

- no caso de não pagamento das faturas na data de vencimento ;
- se o adiantamento permanente feito pelo ANUNCIANTE a KWANKO for insuficiente;
- no caso de uma dificuldade técnica que faça com que uma Campanha deixe de funcionar;
- se o ANUNCIANTE utilizar uma Campanha para fins fraudulentos;
- se o ANUNCIANTE violar um regulamento na sua jurisdição,
- no caso de desempenho insuficiente de uma Campanha, em que os níveis mínimos de faturação definidos numa Ordem de Compra não tenham sido atingidos durante pelo menos três (3) meses consecutivos.
- no caso de não cumprimento dos procedimentos de utilização da Plataforma.

Se uma Campanha for suspensa por uma das razões acima referidas, o ANUNCIANTE permanecerá responsável por todos os pagamentos devidos pela execução de Campanhas anteriores.

8.6 EVOLUÇÃO DAS FERRAMENTAS E DA PLATAFORMA

A KWANKO pode adotar livremente qualquer medida organizacional ou desenvolvimento técnico ou operacional que possa melhorar as Ferramentas e/ou a prestação do Serviço em conformidade com as suas obrigações contratuais.

9 COOPERAÇÃO DO ANUNCIANTE

O ANUNCIANTE compromete-se a cooperar estreitamente com a KWANKO na execução do Acordo.

Em particular, o ANUNCIANTE compromete-se a:

- comunicar quaisquer dificuldades à KWANKO a fim de permitir a sua resolução o mais rapidamente possível, contribuindo assim para a qualidade do Serviço,
- fornecer as informações necessárias para o cumprimento das obrigações da KWANKO, e autoriza a KWANKO a promover (perfil do programa, artigo, publicações no LinkedIn, etc.) a(s) Campanha(s) do Anunciante junto ao público-alvo de Editores.
- fornecer os meios à disposição do ANUNCIANTE para cooperar com a KWANKO na execução das suas obrigações,
- assegurar a disponibilidade, cooperação e competência do seu pessoal,



- solicitar a permissão da KWANKO antes de qualquer utilização das Ferramentas e da Plataforma por terceiros.

O ANUNCIANTE declara que se compromete a informar seus utilizadores, sempre que necessário, da implementação do tratamento dos Dados Pessoais necessários para o funcionamento do Serviço.

O ANUNCIANTE compromete-se a informar a KWANKO, logo que possível, de qualquer alteração dos Canais que possa ter impacto na execução do Serviço.

O ANUNCIANTE compromete-se a informar a KWANKO o mais rapidamente possível por escrito de quaisquer alterações que possam causar a modificação e/ou perda de dados nas medidas de resultados registados pela Plataforma, permitindo à KWANKO estabelecer as Estatísticas.

Na ausência de um acordo escrito em contrário entre as partes, o Anunciante compromete-se a não implementar um programa de afiliação numa Plataforma de afiliação concorrente da KWANKO durante toda a duração do Contrato.

10 GARANTIA DO ANUNCIANTE

O ANUNCIANTE garante à KWANKO que o conteúdo de cada Campanha cumpre com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor, e a KWANKO não pode assumir qualquer responsabilidade a este respeito.

Em particular, o ANUNCIANTE garante à KWANKO que exercerá a sua atividade em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis e, em particular, no caso de comercializar produtos que se enquadrem no âmbito dos regulamentos estabelecidos na legislação local sobre transparência, anticorrupção e modernização das práticas económicas, a fim de regular a comunicação promocional sobre certos contratos financeiros de risco e sobre certos investimentos financeiros de risco designados como investimentos atípicos.

A KWANKO reserva-se o direito de recusar a totalidade ou parte de uma Campanha pelo ANUNCIANTE se considerar que esta Campanha apresenta um risco legal ou é suscetível de prejudicar a sua imagem de marca ou a de um dos seus clientes ou parceiros.

O ANUNCIANTE garante que possui os direitos necessários, em particular os direitos de autor, marca, patente e qualquer outro direito de propriedade intelectual, permitindo à KWANKO e aos Editores utilizar todas as informações e elementos que disponibiliza na Plataforma para a execução do Contrato.

Isto inclui, mas não está limitado a, direitos de propriedade intelectual e industrial, marcas registadas, slogans publicitários, banners e/ou desenhos, e modelos, bem como o conteúdo de websites, aplicações, outros meios de distribuição e, em particular, mas não exclusivamente, textos, fotografias, filmes, vídeos, software e programas, sons, música, layouts, diretrizes gráficas, logotipos, design ou quaisquer outros dados ou informações ou meios.

O ANUNCIANTE garante a KWANKO contra todas as consequências prejudiciais, incluindo os custos de consultoria ou peritagem, que possam resultar do não cumprimento por parte do ANUNCIANTE de um dos compromissos acima mencionados e, em particular, de qualquer ação amigável ou contenciosa tomada por terceiros contra a KWANKO em relação a uma Campanha do ANUNCIANTE.

No caso de um terceiro notificar a KWANKO de que o ANUNCIANTE está a violar qualquer lei ou regulamento aplicável, a KWANKO pode terminar a Campanha em questão sem o consentimento do ANUNCIANTE e deverá reter e/ou faturar todos os montantes devidos pelo ANUNCIANTE a partir da data do término da Campanha em questão.

11 DECLARAÇÃO CAUTELAR - PROTEÇÃO DOS INVESTIMENTOS DA KWANKO

A rede de Editores KWANKO é o resultado de investimentos humanos e financeiros substanciais.

Assim, o ANUNCIANTE será proibido de estabelecer qualquer relação com os Editores listados na Plataforma KWANKO, diretamente ou através de outro terceiro, durante toda a duração do Acordo e por um período de doze (12) meses após o fim do Acordo, a menos que o ANUNCIANTE possa demonstrar que já teve uma



relação com os Editores nos doze (12) meses anteriores à entrada em vigor do Acordo; a este respeito, o ANUNCIANTE deverá declarar uma lista dos Editores em questão no dia da assinatura do Acordo.

Qualquer Editor não incluído nesta lista será considerado como sendo um Editor que teve qualquer relação com o ANUNCIANTE nos doze (12) meses que antecedem a entrada em vigor do Acordo.

No caso de o ANUNCIANTE estabelecer uma relação direta ou indireta com um Editor sem o prévio consentimento escrito da KWANKO, o ANUNCIANTE concorda em pagar uma compensação à KWANKO equivalente a 12 (doze) vezes o maior volume de negócios mensal faturado pela KWANKO ao ANUNCIANTE por todas as campanhas combinadas, mas não inferior a 75.000 (setenta e cinco mil) reais (descontados os impostos).

Se o ANUNCIANTE decidir estabelecer uma relação direta ou indireta com um Editor durante a execução do Contrato com o acordo da KWANKO, o ANUNCIANTE concorda em pagar uma compensação à KWANKO igual a 6 (seis) vezes o maior volume de negócios mensal faturado pela KWANKO para todas as Campanhas combinadas, mas não inferior a 35.000 (trinta e cinco mil) reais descontados os impostos.

12 PROPRIEDADE INTELECTUAL

KWANKO é o proprietário de:

- direitos de propriedade intelectual e industrial de todos os elementos que compõem as Ferramentas e a Plataforma,
- marcas, patentes, nomes, acrônimos, logotipos, cores, gráficos ou outros sinais que possam ser utilizados ou implementados pela KWANKO para efeitos de execução do Contrato.

O Anunciante concorda em abster-se de:

- ter qualquer ação e qualquer ato que possa direta ou indiretamente infringir os direitos de propriedade intelectual de KWANKO,
- reproduzir todo ou parte do conteúdo das Ferramentas e da Plataforma,
- utilizar ou explorar as Ferramentas e a Plataforma em nome de terceiros, incluindo dentro do seu grupo, sem o consentimento prévio por escrito de KWANKO.

O ANUNCIANTE deverá abster-se de registar quaisquer direitos de autor por sua própria conta ou por conta de terceiros em relação ao know-how da KWANKO, das Ferramentas e da Plataforma

13 RESCISÃO - CANCELAMENTO

13.1 ENCERRAMENTO ANTECIPADO DE UMA CAMPANHA

As Partes concordam que uma Campanha pode ser terminada antecipadamente, se a Parte em falta não tiver resolvido qualquer das seguintes situações no prazo de 48 horas úteis após ter sido notificada por e-mail:

- interrupção do Serviço por mais de dois (2) dias úteis consecutivos ;
- não pagamento de uma fatura quando esta é devida pelo ANUNCIANTE;
- garantias financeiras insuficientes obtidas por KWANKO junto do ANUNCIANTE;
- um problema técnico ocorrido que faça com que uma Campanha deixe de ser funcional;
- utilização de uma Campanha para fins fraudulentos;
- violação dos regulamentos aplicáveis a uma Campanha;
- falta de tráfego no(s) Canal(s) durante um período de seis (6) meses desde a criação de uma Campanha,
- desempenho insuficiente de uma Campanha mostrando que os níveis mínimos de faturação não foram atingidos durante pelo menos três (3) meses consecutivos.

A cessação antecipada de uma Campanha será efetiva dentro de um mínimo de 48 horas de trabalho e um máximo de 30 dias de calendário, dependendo da natureza das ações a serem tomadas para interromper a Campanha em curso.



A cessação de uma Campanha não implica a cessação das outras Campanhas em curso, pelo que o Acordo permanecerá em vigor enquanto o ANUNCIANTE beneficiar-se da prestação do Serviço durante pelo menos uma Campanha.

A cessação de todas as Campanhas implicará a cessação automática do Contrato, sem necessidade de aviso prévio.

Em todos os casos de cessação, os montantes devidos pelo ANUNCIANTE à KWANKO pelas Campanhas permanecerão devidos e pagáveis e serão calculados na data efetiva do fim das Campanhas em questão.

No dia da cessação efetiva, mais qualquer período de validação, o anunciante será responsável:

- Se verificar-se que a conta do anunciante está em débito, o anunciante deverá imediatamente retificar a sua situação e pagar os montantes devidos à KWANKO;
- Se verificar-se que a conta do anunciante está em crédito, KWANKO devolverá as somas ao ANUNCIANTE no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de encerramento da Campanha.

13.2 RESCISÃO DO CONTRATO POR INCUMPRIMENTO POR PARTE DE UMA DAS PARTES

Em caso de incumprimento por qualquer das Partes nos termos do Acordo, que não tenha sido sanado no prazo de quinze (15) dias a contar da data da carta registada com aviso de receção notificando o incumprimento em questão, a outra Parte será autorizada a denunciar o Acordo, sem prejuízo de quaisquer danos a que possa ter direito ao abrigo das presentes condições.

A denúncia do Acordo resultará na cessação automática de todas as Campanhas em curso.

14 RESPONSABILIDADE

Cada parte é responsável pelas suas próprias ações, atos, compromissos, produtos ou serviços, bem como pelas obrigações que assumiu ao abrigo do Acordo.

A KWANKO não será responsabilizada em circunstância alguma por:

- mau funcionamento do(s) Canal(s) do ANUNCIANTE,
- ações dos Editores que participam de uma Campanha,
- conteúdo do(s) Canal(s) do ANUNCIANTE,
- realização das Campanhas do Anunciante.

O ANUNCIANTE reconhece que a KWANKO atua como intermediário técnico e que o Anunciante é, portanto, o único responsável pelos seus Canais, pelo seu conteúdo e pelo conteúdo das suas Campanhas.

A KWANKO não será de forma alguma responsabilizada por erros ou atrasos que tenham origem numa falha ou falhas do ANUNCIANTE ou de um terceiro que não seja um subcontratante da KWANKO.

A KWANKO só será responsável pela indenização dos danos certos e diretos sofridos pelo ANUNCIANTE, excluindo qualquer dano indireto, tal como definido pelo Código Civil local e pela prática jurídica dos tribunais locais.

Em qualquer caso, a responsabilidade da KWANKO não deve exceder o montante das somas recebidas por KWANKO ao abrigo do Acordo durante os seis (6) meses anteriores ao evento que deu origem à sua responsabilidade, menos as somas pagas pela KWANKO aos Editores.

As partes reconhecem que a remuneração de KWANKO reflete um equilíbrio económico e que os Documentos Contratuais não teriam sido concluídos nos termos aí estabelecidos sem as limitações de responsabilidade acima definidas.

As partes concordam que as limitações de responsabilidade continuarão a aplicar-se mesmo que o Acordo seja rescindido por qualquer razão.

15 FORÇA MAIOR

Nenhuma das Partes pode ser considerada responsável se o cumprimento das suas obrigações for atrasado ou impedido devido a força maior, na aceção da legislação local para “força maior”.

As Partes concordam em excluir expressamente qualquer epidemia/pandemia dos casos de força maior.



16 SEGURO

Cada Parte compromete-se a segurar-se e a assegurar que a sua apólice de seguro se mantém em vigor com uma companhia de seguros solvente estabelecida no seu país, para todas as consequências pecuniárias da sua responsabilidade civil, profissional, criminal e/ou contratual devido a danos corporais, materiais e imateriais causados à outra Parte e a qualquer terceiro no âmbito do cumprimento das suas obrigações.

17 CONFIDENCIALIDADE - PRIVACIDADE

Cada uma das Partes compromete-se a manter estritamente confidenciais quaisquer informações ou documentos, independentemente do apoio, que possam ser levados ao seu conhecimento durante a negociação ou execução do Acordo.

Esta obrigação de confidencialidade aplica-se durante toda a vigência do Acordo, e por um período de 3 anos a contar da comunicação das informações protegidas ou da expiração do Acordo.

As Partes comprometem-se:

- a não divulgar tais informações confidenciais,
- a evitar qualquer divulgação de tais informações confidenciais fora da sua empresa, exceto quando for necessário divulgá-la a subcontratantes, consultores ou outros no âmbito da execução do Acordo
- a não reproduzir, ou causar a reprodução, qualquer documento ou parte do mesmo que possa constituir ou conter Informação Confidencial,
- a devolver à outra Parte ou destruir, no termo ou denúncia do Acordo, todos os documentos confidenciais de qualquer tipo que lhe tenham sido entregues pela outra Parte
- a não utilizar as informações para qualquer outro fim que não seja a execução do Acordo.

As Partes concordam que os termos do presente artigo não se aplicam às informações que:

- sejam ou tornem-se conhecida da outra Parte por publicação ou por qualquer outro meio que não seja uma violação das suas obrigações pela Parte que a recebeu ou,
- resultem de desenvolvimentos realizados independentemente pela Parte recebedora, ou em seu nome, por pessoas que não tenham acesso a informações confidenciais da outra Parte, ou
- são objeto de divulgação geral pela Parte que as comunicará sem restrições específicas, ou
- estão sujeitos a divulgação em virtude de uma ordem judicial.

Os Documentos Contratuais são considerados como informações confidenciais na acepção da presente cláusula.

18 ACORDO SOBRE PROVAS E ACESSO A DADOS

Os Dados registados na Plataforma serão mantidos pela KWANKO em condições de segurança razoáveis e serão considerados como prova dos intercâmbios entre as Partes e na Plataforma, dentro dos limites da legislação local.

A KWANKO compromete-se a não alterar os Dados registados na Plataforma, tais como Eventos, Estatísticas e todos os Dados relacionados com o rastreio de Eventos.

Durante todo o período de vigência do Acordo, o ANUNCIANTE terá acesso a todas as informações sobre a Plataforma e, em particular, aos Eventos e Estatísticas que lhe digam respeito (podendo estes Dados ser descarregados).

No final do Acordo, por qualquer razão, o ANUNCIANTE deverá descarregar todos os Dados relacionados com a execução do Acordo num prazo máximo de 4 dias úteis.

19 PROTEÇÃO DE DADOS

Cada Parte compromete-se a cumprir as suas obrigações ao abrigo dos regulamentos em vigor aplicáveis ao tratamento de dados pessoais e, em particular, (na União Europeia) o Regulamento 2016/679 do Parlamento



Europeu e do Conselho de 27 de Abril de 2016 aplicável desde 25 de Maio de 2018, e também (no Brasil) a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709/2018), que entrou em vigor no dia 18 de setembro de 2020 (doravante, “LGPD”).

19.1 OBRIGAÇÕES DO KWANKO COMO RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DE DADOS

O ANUNCIANTE é informado de que, para efeitos de execução do Contrato:

- A KWANKO não processa quaisquer dados pessoais em nome do ANUNCIANTE,
- a KWANKO atua como responsável pelo tratamento dos dados dos empregados do ANUNCIANTE que atuam como utilizadores da Plataforma para efeitos de prestação do Serviço e execução do Contrato.
- As Ferramentas utilizadas pela KWANKO nos Canais envolvidos nas Campanhas são utilizadas com o único objetivo de contar os Eventos a serem registados com o único objetivo de calcular a remuneração dos Editores e da KWANKO,
- Em alguns casos, o ANUNCIANTE pode enviar IDs para a KWANKO com o único objetivo de fornecer o serviço, contabilizar e validar as estatísticas relativas aos eventos.

No âmbito da execução do Contrato, a KWANKO só atua como responsável pelo tratamento de dados para os seguintes fins

- gestão da sua relação com o ANUNCIANTE,
- registo de Eventos
- cálculo da remuneração dos Editores e da KWANKO
- o tratamento dos endereços IP dos utilizadores da Internet para fins de análise antifraude.

19.2 CASOS EM QUE O KWANKO PODE ESTAR ENVOLVIDO COMO PROCESSADOR DE DADOS

A KWANKO pode atuar como um processador de dados

- no contexto de atividades de co-Registro (por exemplo, "concursos") envolvendo a recolha de Dados Pessoais através de um formulário gerado pelo Editor, sendo cada formulário imediata e automaticamente devolvido ao ANUNCIANTE (o papel da KWANKO limita-se a comunicar os Dados Pessoais recolhidos através do formulário), ou seja, a KWANKO, como intermediário técnico, organiza a recolha e transferência para os Anunciantes dos formulários gerados nas páginas Web da Editora
- no contexto do alojamento de uma "página de destino" criada por KWANKO para efeitos de uma Campanha, a fim de recolher Dados Pessoais e comunicá-los através de transferência segura (ftp, serviço web, etc.) para o ANUNCIANTE
- No âmbito da deduplicação pelo Anunciante das bases de dados de opt-out: a Kwanko processa listas de e-mail (deduplicação de e-mail, base de dados de opt-out, lista negra) a fim de respeitar opt-outs, não opt-ins ou simplesmente a intenção do anunciante de não enviar e-mails para uma determinada lista de endereços de e-mail. As verificações cruzadas com as bases de dados dos Editores são feitas através da leitura e comparação da encriptação. As bases de dados são encriptadas durante todo o processo de deduplicação – a KWANKO não tem acesso aos dados não encriptados.

Nesses casos, as Partes assinam um adendo ao Acordo, que contém um acordo de proteção de dados especificando as obrigações das Partes e o compromisso da KWANKO de não efetuar qualquer outro tratamento que não seja a comunicação/envio automático de dados pessoais ao ANUNCIANTE.

19.3 OBRIGAÇÕES DO ANUNCIANTE ENQUANTO RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DE DADOS

A implementação das Campanhas implica que o ANUNCIANTE deve cumprir os regulamentos em vigor em matéria de proteção de dados.

Neste contexto, o ANUNCIANTE deve informar, através da sua política de privacidade, os utilizadores da Internet que visitam os seus websites e aplicações da presença de cookies Kwanko e do fato de estes cookies não recolherem Dados Pessoais relacionados com a sua visita ao website ou aplicação em questão.



20 NÃO SOLICITAÇÃO DE EMPREGADOS

Cada uma das Partes renuncia, sem o acordo prévio por escrito da outra Parte, ao direito de fazer direta ou indiretamente ofertas de emprego a um empregado da outra Parte, ou de o levar ao seu serviço, sob qualquer estatuto, mesmo que a solicitação inicial seja feita pelo empregado.

Esta renúncia permanecerá válida por toda a duração do Contrato, bem como por um período de vinte e quatro (24) meses a contar da cessação ou cancelamento do Contrato, por qualquer motivo que seja.

No caso de uma das Partes não respeitar este compromisso, compromete-se a compensar a outra Parte, pagando-lhe uma indenização igual aos salários brutos (salários mais encargos sociais) recebidos pelo trabalhador contratado durante os vinte e quatro (24) meses anteriores à sua partida.

21 SUBCONTRATAÇÃO

Algumas obrigações da KWANKO ao abrigo do Acordo podem ser total ou parcialmente subcontratadas a qualquer pessoa da sua escolha, o que o ANUNCIANTE aceita.

22 REFERÊNCIAS COMERCIAIS

Salvo indicação em contrário, o ANUNCIANTE autoriza a KWANKO a utilizar o seu nome ou mencioná-lo como referência por qualquer meio no âmbito das relações comerciais entre a KWANKO e os seus prospectos ou clientes.

Em caso de cessação da relação comercial, KWANKO mantém o direito de utilizar o nome e o logotipo do ANUNCIANTE como referência, a menos que o ANUNCIANTE solicite explicitamente o contrário por escrito.

23 TRANSFERÊNCIA

Os Documentos Contratuais não podem ser atribuídos, no todo ou em parte, por uma Parte sem aviso prévio à outra Parte.

24 DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Cada parte deve abster-se de assumir qualquer compromisso em nome e/ou em nome da outra.

Cada Parte permanece exclusivamente responsável pelos seus atos, alegações, compromissos, serviços, produtos e pessoal.

As rubricas são inseridas apenas por conveniência e, em caso de qualquer dificuldade de interpretação entre qualquer das rubricas que figuram no cabeçalho das cláusulas e o conteúdo de qualquer uma das cláusulas, as rubricas são declaradas inexistentes.

Os Documentos Contratuais expressam a totalidade das obrigações das Partes no que diz respeito ao seu objeto. Nenhuma outra condição contida em quaisquer documentos enviados, trocados ou entregues pelas Partes será incorporada nos Documentos Contratuais.

Salvo disposição expressa em contrário, qualquer alteração aos Documentos Contratuais só poderá ser feita através de uma emenda escrita devidamente assinada pelos representantes autorizados de cada uma das Partes.

Se qualquer disposição dos Documentos Contratuais for considerada inválida em virtude de qualquer regra de direito aplicável ou qualquer decisão judicial final, tal disposição será considerada como não escrita, mas tal não invalidará o Documento Contratual em causa nem afetará a validade das outras disposições do mesmo.

O fato de uma ou outra das Partes não reclamar a aplicação de qualquer cláusula de um Documento Contratual ou não cumprir, de forma permanente ou temporária, os seus direitos decorrentes da referida cláusula, não deve ser interpretado como uma renúncia por essa Parte.

As Partes elegem o domicílio na sua sede social indicada no topo deste documento.



25 CONCILIAÇÃO

Em caso de litígio e antes de qualquer ação judicial, as Partes esforçar-se-ão por encontrar uma solução amigável para o seu litígio o mais rapidamente possível.

Para o efeito, logo que uma Parte identifique um litígio com a outra Parte, poderá solicitar que seja convocada uma reunião para discutir a resolução do assunto em litígio.

Esta reunião deve ser convocada por qualquer meio. Esta reunião deverá realizar-se no prazo máximo de 15 dias a contar da recepção do pedido.

Se não for encontrada uma solução dentro deste prazo de 15 dias, ratificado por um acordo escrito assinado pelos representantes das Partes, ou se a reunião não tiver tido lugar, o procedimento amigável será considerado terminado.

26 ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Acordo está sujeito à lei francesa e à lei brasileira, quando em seus respectivos territórios.

EM CASO DE LITÍGIO E FRACASSO DO PROCEDIMENTO DE CONCILIAÇÃO NAS CONDIÇÕES ACIMA REFERIDAS, A JURISDIÇÃO É EXPRESSAMENTE ATRIBUÍDA AOS TRIBUNAIS DA FRANÇA, NÃO OBSTANTE A PLURALIDADE DE RÉUS OU RECURSO DE GARANTIA, MESMO PARA PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA OU PROCEDIMENTOS CONSERVATÓRIOS, EM RECURSO OU A PEDIDO.

27 ASSINATURA ELECTRÔNICA

Caso o Acordo seja assinado por meio de uma solução de assinatura eletrônica, as Partes reconhecem:

- a validade do Acordo formalizado através de um suporte eletrônico;
- o efeito legal da assinatura eletrônica e a sua admissibilidade como prova em tribunal.
- que o signatário está devidamente habilitado para vincular a Parte que representa

* * * *

Data _____

KWANKO

ANUNCIANTE



ANEXO 1 - TERMOS FINANCEIROS

1. MODALIDADES DE REGISTO DOS EVENTOS

1.1 PRINCÍPIOS

A KWANKO fornece, através da sua Plataforma e das suas Ferramentas, o registo dos Eventos associados a cada Campanha.

A KWANKO fornece ao ANUNCIANTE as Ferramentas de Rastreio que este deve instalar nos seus Canais e os elementos de cada Campanha, quando aplicável.

O ANUNCIANTE não está autorizado a influenciar isto de forma alguma.

No caso de um mal funcionamento atribuível ao ANUNCIANTE, este deve ser obrigado a remediar esta situação o mais rapidamente possível.

Se o ANUNCIANTE não restaurar as Ferramentas de Rastreio no prazo de setenta e duas (72) horas após a ocorrência da disfunção, a KWANKO reserva-se o direito de deixar de exibir ou de limitar ou interromper a Campanha em questão.

Neste caso, o ANUNCIANTE pagará a KWANKO o maior dos dois valores seguintes

- o equivalente por Evento correspondente ao montante dos ganhos dos Editores durante o período de um mês antes da alteração e/ou perda dos referidos dados dividido pelo número de Eventos realizados durante o período em questão;
- o preço de mercado normalmente cobrado por categorias equivalentes de Canais.

1.2 MECANISMOS

A Plataforma regista cada Evento ligado a uma Campanha.

Apenas as gravações de Eventos feitas pela KWANKO na Plataforma servem de referência para o cálculo dos Eventos e o estabelecimento de Estatísticas que servem de base para o cálculo da remuneração devida pelo ANUNCIANTE.

Salvo disposição em contrário numa Ordem de Campanha, o ANUNCIANTE reconhece e aceita que a KWANKO aplica um período pós-vista de sete (7) dias e um período pós-clique de trinta (30) dias para o cálculo dos Eventos.

"Atraso post-view" significa o período durante o qual um Evento é registado após a exibição de um elemento de uma Campanha através dos Canais do ANUNCIANTE.

"Atraso post-click" significa o período de tempo durante o qual um Evento é registado após um clique de um utilizador da Internet num dos elementos de uma Campanha através dos Canais do ANUNCIANTE.

A KWANKO é, portanto, o único responsável pelo registo dos Eventos.

Os Eventos são validados pelo ANUNCIANTE durante o Período de Validação, como parte do processo de Deduplicação.

Se o ANUNCIANTE condicionar o Tracking da KWANKO (i.e: contagem das estatísticas condicionada ao fato de a KWANKO ativar o tracking quando o site do ANUNCIANTE tiver obtido o consentimento do utilizador da Internet), por qualquer motivo, o ANUNCIANTE compromete-se, pelos meios à sua escolha, a fornecer à KWANKO uma contagem detalhada das estatísticas (conversões) medidas, para que a KWANKO possa compensar os Editores pela perda de tracking.

No final do Período de Validação, a KWANKO estabelece as estatísticas finais dos Eventos.

O ANUNCIANTE reconhece e aceita que apenas as Estatísticas estabelecidas pela KWANKO a partir dos Eventos validados serão autênticas e servirão como dados oficiais e definitivos entre as partes.

O montante da remuneração devida pelo ANUNCIANTE inclui a remuneração dos Editores por uma Campanha registada na Plataforma, bem como a remuneração da KWANKO.

Em caso de ativação do pré-pagamento, o ANUNCIANTE compromete-se a assegurar que a sua conta seja sempre creditada com os montantes mínimos acordados entre as Partes; portanto, em caso de insuficiência



de fundos na conta do ANUNCIANTE, A KWANKO pode suspender o Serviço até que a conta seja suficientemente creditada.

Se o ANUNCIANTE não tiver creditado a sua conta com fundos suficientes dentro de quinze (15) dias, a KWANKO pode rescindir o Serviço e retirar-se do Acordo em exclusivo em detrimento do ANUNCIANTE.

No entanto, a KWANKO pode autorizar um montante máximo de dinheiro a ser mantido numa conta do ANUNCIANTE e ajustar o montante do adiantamento permanente acordado entre as partes em conformidade, desde que o ANUNCIANTE seja previamente informado do fato.

1.3 MECANISMOS DE TRACKING DE EVENTOS

A KWANKO utiliza ferramentas de rastreio e um cookie cujo único objetivo é recolher dados técnicos (e portanto não-pessoais) para rastrear interações e Eventos relacionados com cada Campanha.

Em caso de utilização de uma tecnologia de rastreamento de primeira parte, a Kwanko fornecerá um certificado HTTPS que pode incluir o nome ou a marca do ANUNCIANTE, exceto se o ANUNCIANTE especificar que deseja fornecer o seu próprio certificado HTTPS. O ANUNCIANTE reconhece que a utilização autorizada pela Kwanko não constitui uma violação dos seus direitos de propriedade intelectual.

1.4 INTERDIÇÃO PARA MODIFICAR OS ELEMENTOS QUE PERMITEM O TRACKING DE EVENTOS

O ANUNCIANTE deve abster-se de modificar qualquer elemento técnico ou funcional relacionado com os seus Canais que possa ter impacto no seguimento dos Eventos da Campanha sem informar previamente a KWANKO.

Consequentemente, o ANUNCIANTE compromete-se a comunicar por escrito, logo que possível, qualquer modificação de um Canal que possa levar a uma alteração e/ou perda de dados durante o seguimento de Eventos registados pela Plataforma, permitindo a KWANKO a gravação de Eventos e o cálculo da remuneração dos Editores e da KWANKO.

No caso da KWANKO notar que o ANUNCIANTE fez alterações com impacto no seguimento de Eventos, a KWANKO realizará uma auditoria a fim de regularizar o registo de Eventos que não puderam ser seguidos devido às alterações feitas.

O ANUNCIANTE será responsável por qualquer remuneração adicional resultante de qualquer modificação que tenha tido impacto no tracking de Eventos.

1.5 AVISOS

Qualquer alteração no nome do Canal do ANUNCIANTE, bem como qualquer alteração na sua localização, dimensão, finalidade ou frequência de atualização, não terá qualquer efeito sobre os termos e condições dos Documentos Contratuais, que se aplicarão automaticamente e por força da lei a qualquer Canal alterado.

Os Documentos Contratuais também se aplicam:

- independentemente do local de alojamento do Canal atual ou futuro do ANUNCIANTE, bem como a todos os Canais que possam ser operados pelo ANUNCIANTE,
- no caso de o ANUNCIANTE dividir o seu Canal em vários Canais diferentes, criar ou adquirir um novo Canal.

O ANUNCIANTE compromete-se a informar a KWANKO sem demora no caso de qualquer mudança significativa na natureza e conteúdo do seu Canal que possa afetar o desempenho de uma Campanha.

1.6 PROCESSO DE DESDUPLICAÇÃO E VALIDAÇÃO DOS EVENTOS

O ANUNCIANTE concorda em cooperar com a KWANKO de boa fé e de forma transparente no contexto dos controlos de Deduplicação que estabelece.

A este respeito, fornecerá todas as informações requeridas pela KWANKO para o registo de Eventos ao primeiro pedido.

Em particular, compromete-se a comunicar à KWANKO, em pormenor e antes de cada lançamento da Campanha, as regras de deduplicação estabelecidas (cf. regras e/ou Ferramentas com as quais deduplica os seus parceiros Editores).



Qualquer alteração a estas regras deve ser notificada à KWANKO por e-mail pelo menos 48 horas antes da implementação efetiva destas alterações.

As regras de deduplicação do ANUNCIANTE devem estar em conformidade com as melhores práticas publicadas pelo Coletivo de atores de Marketing Digital (CPA) do qual a KWANKO é membro.

Neste contexto, o ANUNCIANTE compromete-se a não efetuar qualquer Deduplicação nos Eventos registados pela KWANKO com os seguintes Canais ou alavancas de e-marketing: (i) alavancas que não envolvam investimento publicitário: acesso direto/ligação, referência natural (SEO), Newsletters interna do ANUNCIANTE na sua própria base de dados (CRM e PRM); (ii) alavancas que envolvam investimento digital: a compra de palavras-chave sobre a marca e os seus derivados ortográficos (erros de ortografia), ferramentas de redirecionamento, qualquer Canal ou alavanca de e-marketing que possa distorcer a atribuição de um Evento devido à forma como este é entregue.

Em qualquer caso, se o ANUNCIANTE não indicar na Plataforma as regras e/ou Ferramentas com as quais deduza os seus parceiros de afiliação, perderá o benefício das disposições abaixo enunciadas relativas a cancelamentos.

O ANUNCIANTE compromete-se a pré-qualificar, nas suas regras de deduplicação, as razões pelas quais poderá considerar um evento inválido e a comunicá-las a KWANKO.

Quando uma Campanha do ANUNCIANTE prevê o pagamento "por lead" ou "por venda", o ANUNCIANTE deve introduzir a seção "Tempo de Validação" nas definições da sua Campanha.

O Período de Validação é o período durante o qual o ANUNCIANTE pode considerar inválido um evento iniciado por um utilizador da Internet no seu Canal através da Campanha.

O Período de Validação é definido como um máximo de trinta (30) dias e decorre a partir do momento em que o Evento é concluído.

Durante o Período de Validação, o ANUNCIANTE deve informar o KWANKO por qualquer meio, na Plataforma ou através do procedimento definido no anexo "Condições Financeiras", do número, natureza, data, hora e montante dos Eventos a cancelar e as razões para este cancelamento, tendo em conta que o cancelamento de um Evento devido a um problema de qualidade do produto ou serviço relacionado ao Evento não é motivo para o cancelamento do referido Evento.

Exceto no caso de fraude devidamente estabelecida, o montante dos cancelamentos é, em qualquer caso, limitado, para cada Campanha, à percentagem mensal dos eventos seguintes: 10% do montante das comissões faturadas pelas vendas geradas, e 15% do montante das comissões faturadas pelos formulários gerados, nas condições definidas no presente anexo.

Se o ANUNCIANTE não informar a KWANKO do cancelamento de um Evento e do motivo do cancelamento dentro do Período de Validação, o Evento será considerado válido e o direito da KWANKO e dos Editores à remuneração será definitivamente adquirido.

Em qualquer caso, se o ANUNCIANTE não indicar um Período de Validação ao preencher o formulário de inscrição da Campanha online na Plataforma, o ANUNCIANTE será considerado como tendo renunciado ao benefício da presente cláusula.

Processo de contestação de faturamento em caso de suspeita de fraude

Em caso de contestação pelo ANUNCIANTE da contabilização de Eventos ou contestação de uma fatura na sequência de uma fraude suspeita ou comprovada por parte de um ou mais Editores, as Partes comprometem-se a respeitar o seguinte processo:

- **(i) Obrigação de alerta e de justificação:** O ANUNCIANTE deve obrigatoriamente alertar a KWANKO por escrito (e-mail ou via Plataforma) e fornecer à KWANKO os documentos comprovativos ou elementos probatórios (logs de servidores, análises de tráfego, etc.) que permitam identificar, caracterizar e provar de forma irrefutável a fraude, sem demora a contar da data da descoberta da fraude pelos seus próprios meios ou, o mais tardar, no prazo máximo de um (1) mês a contar da data



da descoberta da fraude pelos seus próprios meios. Na ausência de alerta dentro destes prazos, o ANUNCIANTE perde o direito de contestar os Eventos por motivo de fraude.

- **(ii) Prazo de instrução:** Após a recepção dos elementos de contestação, as Partes comprometem-se a instruir o processo num prazo máximo de um (1) mês. Em caso de fraude comprovada, a Kwanko procederá à anulação dos eventos ou emitirá uma nota de crédito de acordo com o limite financeiro abaixo indicado. Em caso de rejeição pela Kwanko dos elementos fornecidos pelo ANUNCIANTE, os montantes faturados ou a faturar continuam a ser devidos.
- **(iii) Limite financeiro:** As Partes reconhecem e aceitam expressamente que a anulação das Estatísticas do ANUNCIANTE e a emissão da nota de crédito resultante estão estritamente limitadas aos montantes provenientes dos Eventos fraudulentos que ainda não tenham sido pagos pela KWANKO aos Editores em causa no momento da validação da fraude pela KWANKO. Qualquer Evento fraudulento cujos fundos já tenham sido liquidados ou pagos ao Editor pela KWANKO permanecerá inteiramente a cargo do ANUNCIANTE e não poderá dar origem a qualquer anulação ou nota de crédito.